



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO-

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de António Fernando Ferreira Basto, Vice-Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Diana Andreia Almeida Coelho, João Avelino Barroso Pires de Lima Leite e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.** Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.

-----ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta euros e nove cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos.

Pelo Exmo. Senhor Vice- Presidente da Câmara foi dado conhecimento:

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de três a dezasseis de maio de dois mil e vinte e quatro;
- Do agradecimento pelo apoio atribuído - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto;
- Do Relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de abril de dois mil e vinte e quatro.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

-----DELIBERAÇÕES-----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia dez de maio de dois mil e vinte e quatro.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia dez de maio de dois mil e vinte e quatro, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo.-----

A Exma. Sra. Vereadora, Carla Amélia Magalhães Lousada e o Sr. Vereador em exercício, João Avelino Barroso Pires de Lima Leite, não participaram na discussão nem na votação, por não terem estado presentes na reunião a que a ata diz respeito.-----

2 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA CASA DO TEMPO – DIA MUNDIAL DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS - MANUEL BAPTISTA RODRIGUES QUINTA – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Vice - Presidente da Câmara de aprovação do pedido de cedência do Auditório da Casa do Tempo. A DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, informa que o Sr. Padre Manuel Baptista Rodrigues Quinta, veio solicitar a cedência do auditório da Casa do Tempo, para o dia dez de maio, uma vez que a Igreja Católica celebra há cinquenta e oito anos o Dia Mundial das Comunicações Sociais. Para celebrar este dia, o Senhor Arcebispo Primaz, D. José Cordeiro, escolheu o Arciprestado de Cabeceiras de Basto para fazer a apresentação desta mensagem aos meios de comunicação social e à população, contando com a presença do Doutor Paulo Novais, professor da Universidade do Minho.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara de deferimento da cedência do auditório da Casa do Tempo, ao Sr. Padre Manuel Baptista Rodrigues Quinta, para celebração do dia Mundial das comunicações.-----

3 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – CENTRO HÍPICO – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara de aprovação do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

pedido de transporte do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no âmbito da visita de uma Equipa de Professores da Finlândia, para o dia vinte e um de maio, para dois alunos - com Necessidades Educativas e um professor, com saída da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, às quinze horas e regresso às dezasseis horas e trinta minutos, para o Centro Hípico de Cabeceiras de Basto. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informa que há disponibilidade de viatura e de motorista e que o apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de oito euros e quatro cêntimos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara de deferimento da cedência de transporte para a deslocação de dois alunos com Necessidades Educativas e um professor, para o Centro Hípico de Cabeceiras de Basto, no dia vinte e um de maio do corrente ano. O apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de oito euros e quatro cêntimos. -----

4 - CONCURSO PÚBLICO, POR LOTES, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS SIMILARES E CONEXAS, E ALUGUER DE MEIOS AUDIOVISUAIS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA DIVERSAS ATIVIDADES E EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO NO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara de aprovação das propostas excluídas e admitidas, de acordo com o relatório final, do Concurso Público, por lotes, para locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto no ano dois mil e vinte e quatro; de adjudicação do lote um da locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Multitendas - Comércio e Aluguer de Tendas, SA", pelo valor de cento e vinte e oito mil e novecentos euros, acrescido de IVA à taxa de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de cento e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete euros; e a adjudicação do lote dois da locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil, e vinte e quatro, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "BragaEventos - Produção e Organização de Eventos, Lda.", pelo valor de oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de cento e dez mil, vinte e três euros e cinquenta cêntimos; a prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação dos lotes um e dois, sem IVA, a que corresponde o valor de seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e quatro mil quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, respetivamente, pelos adjudicatários, para cumprimento do número um do artigo dezassete do Programa de Procedimento; a aprovação da minuta do contrato a celebrar com os adjudicatários, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Vice-Presidente da Câmara, António Fernando Ferreira Basto, e dos Vereadores do Partido Socialista, Carla Amélia Magalhães Lousada e Diana Andreia Almeida Coelho, duas abstenções dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e dois votos contra dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD–CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e João Avelino Barroso Pires de Lima Leite, o despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara de aprovação das propostas excluídas e admitidas, de acordo com o relatório final, do Concurso Público, por lotes, para locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto no ano dois mil e vinte e quatro; de adjudicação do lote um da locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte quatro, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Multitendas - Comércio e Aluguer de Tendas, SA", pelo valor de cento e vinte e oito mil e novecentos euros, acrescido de IVA à taxa de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de cento e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete euros; e a adjudicação do lote dois da locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "BragaEventos - Produção e Organização de Eventos, Lda.", pelo valor de oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de cento e dez mil, vinte e três euros e cinquenta cêntimos; a prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação dos lotes um e dois, sem IVA, a que corresponde o valor de seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, respetivamente, pelos adjudicatários, para cumprimento do número um do artigo dezassete do Programa de Procedimento; a aprovação da minuta do contrato a celebrar com os adjudicatários, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e João Avelino Barroso Pires de Lima Leite, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“É hoje apresentada a este executivo a decisão de adjudicação do Concurso Público para a locação de tendas e meios audiovisuais para o nosso Concelho durante oito meses do presente ano, pelo valor base de duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos. É um custo muito elevado, como dissemos na abertura do procedimento, a oito de março último, e no qual nos abstivemos, por considerarmos uma opção errada da Governação, mas como foram os*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

vencedores do escrutínio eleitoral de dois mil e vinte e um teriam o direito de prosseguir com o seu programa.-----

Como dissemos na altura, consideramos que seria mais importante aplicar estas verbas em outras necessidades dos Cabeceirenses, como reparação de vias de comunicação, alargamento da rede de saneamento, cuidar dos espaços públicos, entre tantos outros, e tentar utilizar as estruturas do ativo Municipal, para servir a grande parte destas iniciativas.-----

Agora é apresentada a decisão deste Concurso Público que nos merece ainda mais considerações negativas, senão vejamos:-----

Primeiro – Foi aprovado o procedimento a oito de março de dois mil e vinte quatro, com os votos contra do IPC e o voto favorável desta coligação, com a declaração de Voto, que publicamos à época;-----

Segundo – Não houve alteração no roteiro, mas sim num dos relatórios finais do procedimento, datado de dez de maio de dois mil e vinte e quatro, pelo que não conseguimos entender a adjudicação apenas a uma das empresas, ainda por cima com o valor mais elevado;-----

Terceiro – A informação número duzentos e sessenta e três/dois mil e vinte e quatro/DAF/Serviços de Contratação Pública, ainda indica que devido à urgência pela realização da Feira do Livro, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro, é necessário adjudicar os lotes um e dois a duas empresas sendo que esta informação data de vinte de maio de dois mil e vinte e quatro!!-----

Quatro – No relatório final é indicado que na audiência prévia realizada a três de maio de dois mil e vinte e quatro a Multitendas também desiste, mas não coincide com as informações dos pontos acima, posteriores a esta data!!!!-----

Quinto – Mesmo assim, a conclusão do relatório é atribuir o lote um à Multitendas;-----

Sexto – É ainda importante referir que houve quatro concorrentes, sendo que um é dito não cumprir o procedimento, por não cumprir com as alíneas c) e e) do número dois do artigo décimo, sendo que alínea c) é relativa ao preço, que vê-se ter sido apresentado pela empresa F&R aluguer de luz e som, unipessoal Lda. -----

Sétimo – Sália-se que esta última empresa tenha apresentado a proposta mais baixa para o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

lote dois: cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta euros, que se comparada com o valor da adjudicação oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros representaria uma poupança de quarenta e dois por cento;-----

Oitavo – A HC Eventos, que tinha apresentado a segunda melhor proposta para o lote dois: setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros, ou seja representava uma poupança de dezassete por cento em relação à “Vencedora”, incrivelmente também desiste!!!!-----

Nono – Resumindo, o concurso público serviu para as empresas apresentarem as suas propostas, mas no final apenas uma mantém a sua proposta, o que nos parece de todo não muito claro, pelo que a nossa proposta prévia, em reunião com o Presidente em exercício era anular este concurso e fazer novo Concurso.-----

*Décimo - Infelizmente tal sugestão não foi seguida e estamos hoje confrontados com uma solução que já não aceitávamos por ser muito dispendiosa para o orçamento do Município, que poderia aplicar estas verbas em, situações bem mais urgentes para os Municípios, somando ao fato deste processo não ser nada claro e os documentos do Município se contradizerem entre si. Desta forma não nos resta outra possibilidade que não seja o voto **contra** esta adjudicação”.-----*

5 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – EXTERNATO DE S. MIGUEL DE REFOJOS

Presente um e-mail do Externato de S. Miguel de Refojos, a solicitar transporte para uma visita de estudo para trinta e três alunos e dois professores, para o dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, ao Hospital da Senhora da Oliveira, em Guimarães. A DESA, informa que há disponibilidade de viaturas e de motoristas e que o apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de duzentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos. No que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo, trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro, que: "Primeiro - Compete à câmara municipal: u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Pelo que, face ao constante na presente disposição legal e reconhecendo-se que a iniciativa que esta Instituição pretende realizar se reveste de interesse municipal, pode a Câmara



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

Municipal ao abrigo do disposto na alínea acima transcrita, deliberar pela concessão do apoio logístico solicitado.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de cedência de transporte do Externato de S. Miguel de Refojos, para uma visita de estudo para trinta e três alunos e dois professores, para o dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, ao Hospital da Senhora da Oliveira, em Guimarães. O apoio logístico pela cedência do transporte terá um custo total estimado de duzentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos.---

6 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO SEIS – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO QUATRO-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a remeter a proposta de alteração ao Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e quatro - Modificação Orçamental número seis, Alteração Permutativa número quatro, elaborada nos termos do SNC-AP, e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. A proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previstos, procedendo-se assim ao seu acerto e correção, nomeadamente através de reforço da verba destinada a pessoal (contratos a termo), apoios financeiros a instituições, iniciativas recreativas e culturais, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, aquisição de equipamentos e manutenção de sistemas informáticos. Assim, sugere que a proposta de Modificação Orçamental número seis - Alteração Permutativa número quatro, seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para aprovação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Vice-Presidente da Câmara, António Fernando Ferreira Basto, e dos Vereadores do Partido Socialista, Carla Amélia Magalhães Lousada e Diana Andreia Almeida Coelho, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e dois votos contra dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e João Avelino Barroso Pires de Lima Leite, a proposta de alteração ao Orçamento Municipal para o ano



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

de dois mil e vinte e quatro - Modificação Orçamental número seis, Alteração Permutativa número quatro, elaborada nos termos do SNC-AP, e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. -----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e João Avelino Barroso Pires de Lima Leite, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“É hoje apresentada a este executivo mais uma modificação orçamental, desta vez relacionada com a necessidade de, ainda no início do ano, estarmos já a reforçar verbas com o pessoal com contrato a termo, estudos e projetos e aquisição de equipamentos informático, entre outros. Em compensação estamos a retirar verbas de proteção do meio ambiente, da beneficiação do cemitério Municipal e do jardim da Praça da República, beneficiação de infraestruturas desportivas e iniciativas de promoção turística, entre outras.*-----

Como já temos vindo a fazer, tirando situações claras que nada têm a ver com o orçamento votado em novembro último, o nosso voto com qualquer alteração do orçamento tem de ser em consonância com o voto que tivemos no orçamento de dois mil e vinte e quatro. Neste caso concreto, quando vemos os desinvestimentos necessários para proceder ao aumento de receitas, mais em desacordo estamos.-----

*Desta forma não nos resta outra possibilidade que não seja o voto **contra** esta modificação”.*-----

7 - LOJAS DA SERRA - ARCO DE BAÚLHE – REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE E QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS; REVOGAÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS CELEBRADOS; AUTORIZAÇÃO DO DISTRATE DOS CONTRATOS E AUTORIZAÇÃO PARA A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a remeter o assunto referente às Lojas da Serra- Arco de Baúlhe, à próxima reunião do executivo municipal, para que este órgão delibere: Primeiro - Revogar, de harmonia com o disposto no artigo cento e sessenta e cinco e seguintes do código de Procedimento Administrativo, a deliberação tomada



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

na reunião do Executivo Municipal de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, relativa à aquisição das Lojas da Serra; Segundo - Revogar, de harmonia com o disposto no artigo cento e sessenta e cinco e seguintes do código de Procedimento Administrativo, a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete, relativa a constituição da propriedade horizontal das lojas da Serra, designadas por letras "A a J", bem como delibere revogar quaisquer declarações que, neste âmbito, tiverem sido prestados junto do Ministério das Finanças e da conservatória do Registo Predial e que deram origem às descrições da conservatória n.º 00496/19981228 e 00497/19981228 da Freguesia de Arco de Baúlhe, deste concelho; Terceiro - Revogar, de harmonia com o estatuído no artigo cento e sessenta e cinco e seguintes do código de procedimento administrativo, todos os contratos celebrados por este município referentes às lojas B e B1, C e C1, D e D1, E e E1, F e F1 e J e J1, quer se tratem de meros contratos ou de escrituras públicas de compra e venda, autorizando, para o efeito, o distrate dos mesmos através da celebração de escrituras públicas ou, nos casos em que esta não seja necessária, de meros acordos entre as partes de acordo com a minuta que se anexa, ficando, desde já, legitimado o Sr. Presidente da Câmara para outorga dos mesmos. Quarto - Autorizar a restituição do valor pago acrescido de dez por cento a título indemnizatório, ou seja, fração B pelo valor oito mil, duzentos e trinta euros, fração B1, pelo valor de quinhentos e quarenta e nove euros, e frações C e C1, D e D1, E e E1, F e F1, pelo valor de oito mil, setecentos e setenta e nove euros/cada fração e fração J e J1 pelo valor de quinze mil, novecentos e doze euros. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Vice-Presidente da Câmara, António Fernando Ferreira Basto, e dos Vereadores do Partido Socialista, Carla Amélia Magalhães Lousada e Diana Andreia Almeida Coelho, quatro abstenções dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e João Avelino Barroso Pires de Lima Leite, revogar, de harmonia com o disposto no artigo cento e sessenta e cinco e seguintes do código de Procedimento Administrativo, a deliberação



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

tomada na reunião do Executivo Municipal de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, relativa à aquisição das Lojas da Serra; Revogar, de harmonia com o disposto no artigo cento e sessenta e cinco e seguintes do código de Procedimento Administrativo, a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete, relativa a constituição da propriedade horizontal das lojas da serra, designadas por letras “A a J”, bem como delibere revogar quaisquer declarações que, neste âmbito, tiveram sido prestados junto do Ministério das Finanças e da conservatória do Registo Predial e que deram origem às descrições da conservatória n.º 00496/19981228 e 00497/19981228 da Freguesia de Arco de Baúlhe, deste concelho; Revogar, de harmonia com o estatuído no artigo cento e sessenta e cinco e seguintes do código de procedimento administrativo, todos os contratos celebrados por este município referentes às lojas B e B1, C e C1, D e D1, E e E1, F e F1 e J e J1, quer se tratem de meros contratos ou de escrituras públicas de compra e venda, autorizando, para o efeito, o distrate dos mesmos através da celebração de escrituras públicas ou, nos casos em que esta não seja necessária, de meros acordos entre as partes de acordo com a minuta que se anexa, ficando, desde já, legitimado o Sr. Presidente da Câmara para outorga dos mesmos e autorizar a restituição do valor pago acrescido de dez por cento a título indemnizatório, ou seja, fração B pelo valor oito mil, duzentos e trinta euros, fração B1, pelo valor de quinhentos e quarenta e nove euros, e frações C e C1, D e D1, E e E1, F e F1, pelo valor de oito mil, setecentos e setenta e nove euros/cada fração e fração J e J1 pelo valor de quinze mil, novecentos e doze euros.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e João Avelino Barroso Pires de Lima Leite, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“De acordo com a documentação agora fornecida e que também já havia sido fornecida a quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, tudo indica que os constrangimentos e dificuldades em efetuar os registos pelos compradores foram provocados por atos administrativos incorretos por parte do Município. Agora estamos perante mais uma incongruência! Tudo começou com a venda sem escritura,*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

mas sem registos, falta de participação à matriz predial urbana, entre outros. Embora a Câmara esteja isenta de controlo prévio nas operações urbanísticas de que é promotora, não está isenta de todos os restantes procedimentos exigidos aos particulares e de conduzir os processos de uma forma profícua e legalmente correta.-----

Este caso mostra claramente que procedimentos incorretos por parte do Município podem ter impactos nefastos muito significativos na vida dos privados e na dinâmica económica.-----

Tendo em conta que se pretende requalificar o espaço das frações mencionadas e área envolvente, e dada a situação existente, cuja responsabilidade recai em grande parte no próprio Município, uma das formas de ultrapassar o problema passará pela aquisição, por parte da Câmara, das frações.-----

Consideramos que o Município deveria gastar estas verbas (quase sessenta e seis mil euros) em outros investimentos, que não a aquisição de património imobiliário, que pouco uso vai ter por parte deste, ou vai ser vendido de novo no futuro, com os custos acrescidos para os nossos Municípios. No entanto, também não podemos ficar de braços cruzados a ver definhar o património cabeceirense.-----

*Face ao exposto, não inviabilizaremos esta aquisição, optando pela **abstenção**, e esperando que erros como os que envolveram todo este processo não se voltem a repetir.*-----

8 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA RANHA

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a referir que tendo em vista a abertura do procedimento legal para a Cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha, procedeu à elaboração de um programa de procedimento e respetivos anexos para a sua exploração, pelo que, sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar a abertura de procedimento para a Cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha, através de recurso a hasta pública ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alínea g) do número um do artigo número trinta e três.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura de procedimento para a Cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha, através de recurso a hasta pública.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

9 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA ECOPISTA DO TÂMEGA – ARCO DE BAÚLHE-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que tendo em vista a abertura do procedimento legal para a Cessão de Exploração do Bar da Ecopista do Tâmega, sito na Vila de Arco de Baúlhe, procedeu à elaboração de um programa de procedimento e respetivos anexos para a sua exploração, pelo que, sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar a abertura de procedimento em sistema de Hasta Pública para a Cessão de Exploração do Bar da Ecopista do Tâmega, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alínea g) do número um do artigo número trinta e três.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura de procedimento em sistema de Hasta Pública para a Cessão de Exploração do Bar da Ecopista do Tâmega – Arco de Baúlhe.-----

10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAÇA ADRIANO VALENTE, ARCO DE BAÚLHE -----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que tendo em vista a abertura do procedimento legal para a Cessão de Exploração do Bar da Praça Adriano Valente, sito na Vila de Arco de Baúlhe, procedeu à elaboração de um programa de procedimento e respetivos anexos para a sua exploração. Pelo que, sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar a abertura de procedimento em sistema de Hasta Pública para a Cessão de Exploração do Bar da Praça Adriano Valente, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alínea g) do número um do artigo número trinta e três.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, a abertura de procedimento em sistema de Hasta Pública para a Cessão de Exploração do Bar da Praça Adriano Valente, no Arco de Baúlhe, com os votos a favor do Vice-Presidente da Câmara, António Fernando Ferreira Basto, e dos Vereadores do Partido Socialista, Carla Amélia Magalhães Lousada e Diana Andreia Almeida Coelho, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e dois



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

votos contra dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e João Avelino Barroso Pires de Lima Leite.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e João Avelino Barroso Pires de Lima Leite, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“É hoje apresentada a este executivo o início do processo para contratação de um bar na Praça Adriano Valente. Estranhamos tal situação, pois não temos o conhecimento da existência de qualquer estrutura no local com estas valências. Pressupomos que o Município vai investir para ter mais um bar nesta zona. Consideramos esta solução de concorrência desleal com o comércio local já instalado naquela zona, desde a Avenida Capitão Elísio de Azevedo à Rua do Arco, pelo que não podemos concordar com esta situação. Para mais havendo tantos locais onde o Município poderia fazer os seus investimentos no apoio à Comunidade, não percebemos como investe em bares, para depois dar à comercialização a terceiros. Não é, não pode este o âmbito de atuação do município pelo que não nos resta outra possibilidade que não seja o voto **contra este procedimento**”.*-----

11 - PROPOSTA – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO X CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO INFANTIL-----

Presente a informação da DESA - Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta das normas de participação do X Concurso de Ilustração Infantil. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, as normas de participação do X Concurso de Ilustração Infantil.-----

12 - PROPOSTA DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – XVIII CONCURSO LITERÁRIO NACIONAL DE CABECEIRAS DE BASTO - CONTO INFANTIL -----

Presente a informação da DESA - Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta das normas de participação do XVIII Concurso Literário Nacional de Cabeceiras de Basto – Conto Infantil. A DAF – Divisão Administrativa e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, as normas de participação do XVIII Concurso Literário Nacional de Cabeceiras de Basto – Conto Infantil.-----

13 - PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DA FEIRA/FESTAS DE S. MIGUEL E AGRO-BASTO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir a necessidade de alterar o Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto, designadamente a redução do valor das taxas a aplicar pela concessão/ocupação dos espaços de venda (terrados), de forma a mitigar os efeitos socioeconómicos vividos, ainda atualmente, e com o aumento da perda do poder de compra que cada vez mais se sentem. Assim, e tendo em vista dar início ao procedimento de alteração do regulamento próprio para o efeito, submete-se o presente assunto à consideração da Câmara Municipal a fim de que este órgão, em harmonia com o estatuído na alínea k), do número um, do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere: a) Dar início ao procedimento tendente à aprovação da alteração do Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto; b) Sobre a forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos; c) Sobre o prazo para a constituição de interessados e o prazo para a apresentação de contributos que, em qualquer dos casos, não pode ser inferior a dez dias; d) Que se proceda à publicitação, na página oficial deste Município, do início do procedimento, através de aviso; e) Delegar no Chefe da Divisão da DDE a responsabilidade pela direção do procedimento.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a) dar início ao procedimento tendente à aprovação da alteração do Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto; b) Sobre a forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos; c) Sobre o prazo para a constituição de interessados e o prazo para a apresentação de contributos que, em qualquer dos casos, não pode ser inferior a dez dias; d) Que se proceda à publicitação, na página oficial deste Município, do início do procedimento, através de aviso; e) Delegar no Chefe da Divisão da DDE a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

responsabilidade pela direção do procedimento.-----

14 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA PRÉ-ESCOLAR, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS E SECUNDÁRIO -----

Presente a informação da DESA- Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, referente à apresentação de três novas candidaturas e três atualizações para efeito de beneficiação das refeições escolares, pelo que, sugere que a Câmara Municipal delibere comparticipar a alimentação de acordo com o escalão um do abono de família.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, três novas candidaturas e três atualizações para efeito de beneficiação das refeições escolares, pelo que, sugere que a Câmara Municipal delibere comparticipar a alimentação de acordo com o escalão um do abono de família.-----

15 - ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES VAGOS NA FEIRA SEMANAL -----

Presente a informação da DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a referir que o ato público do procedimento realizou-se com a presença dos elementos da comissão do sorteio e os candidatos, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, pelas onze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. No recinto do Campo do Seco, e de acordo com o estabelecido no artigo quarto do programa de procedimento, por ter sido apresentada apenas uma candidatura, para o lugar número vinte e sete, foi atribuído a Luísa Marta Cerqueira Nunes, número de identificação fiscal 226454070, residente na Rua Nossa Senhora dos Remédios, concelho de Fafe. O mesmo se aplica ao lugar número vinte e oito, que foi atribuído a Florbela Carvalho Antunes, número de identificação fiscal 223133663, residente na Rua Pica D'Além, concelho de Fafe. Por fim, o lugar número sessenta atribuído a Leandro Ximenes Gonçalves, número de identificação fiscal 268378185, residente na Rua Ponte Nova, concelho de Fafe. Relativamente ao recinto da Praça Francisco Xavier de Almeida Barreto, foram apresentadas duas candidaturas para o lugar número quinze, João Pedro Araújo Ferreira e Francisco José Ferreira Monteiro, tendo sido sorteado o referido lugar a João Pedro Araújo Ferreira, número de identificação fiscal 257729933, residente na Travessa de Venda, concelho de Vila Nova de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

Famalicão. Assim, sugere que o assunto seja remetido à reunião da Câmara Municipal para deliberar autorizar a atribuição dos espaços de vendas da feira semanal.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição dos espaços de venda da feira semanal, no recinto do Campo do Seco: lugar número vinte e sete a Luísa Marta Cerqueira Nunes com o número de identificação fiscal 226454070, residente na Rua Nossa Senhora dos Remédios, concelho de Fafe; lugar número vinte e oito a Florbela Carvalho Antunes, com o número de identificação fiscal 223133663, residente na Rua Pica D'Além, concelho de Fafe e o lugar número sessenta a Leandro Ximenes Gonçalves, com o número de identificação fiscal 268378185, residente na Rua Ponte Nova, concelho de Fafe. No recinto da Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto, o lugar número quinze, a João Pedro Araújo Ferreira, com o número de identificação fiscal 257729933, residente na Travessa de Vendas, concelho de Vila Nova de Famalicão.-----

16 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ARTOLAS (ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREAÇÃO)-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que a Artolas - Associação de Cultura e Recreação, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a Artolas - Associação de Cultura e Recreação, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro, para a dinamização de iniciativas culturais e recreativas e eventos de música em dois mil e vinte quatro, nos termos da candidatura apresentada, no valor de sete mil e quinhentos euros. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Artolas - Associação de Cultura e Recreação, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro, para a dinamização de iniciativas culturais e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

recreativas e eventos de música em dois mil e vinte e quatro, nos termos da candidatura apresentada, no valor de sete mil e quinhentos euros.-----

17 - PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – JOSÉ MANUEL MARTINS TEIXEIRA -----

Presente um requerimento em nome de José Manuel Martins Teixeira, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento de IMI (de cento e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos) pago, no âmbito da alínea c), do artigo quinto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, aprovar o respetivo apoio, no valor de quarenta euros e noventa e cinco cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir a compensação de vinte e cinco por cento de IMI a José Manuel Martins Teixeira, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, no valor de quarenta euros e noventa e cinco cêntimos.-----

18 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – LÚCIA DA CONCEIÇÃO CUNHA LUÍS -----

Presente um requerimento em nome de Lúcia da Conceição Cunha Luís, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Santiago Cunha Vilela, nascido a três de abril de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Lúcia da Conceição Cunha Luís.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

19 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – PATRICK PEREIRA DE OLIVEIRA-----

Presente um requerimento em nome de Patrick Pereira de Oliveira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho André Ferreira de Oliveira, nascido a vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Patrick Pereira de Oliveira.-----

20 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – FRANCISCO DA SILVA CORREIA-----

Presente um requerimento em nome de Francisco da Silva Correia, a solicitar a receção definitiva das obras de urbanização, no lugar de Penedo, Rua António Joaquim Gomes da Cunha, Freguesia de Cabeceiras de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, alvará número um/dois mil e dez, de treze de agosto, do qual o próprio foi promotor. A Comissão designada para o efeito, após deslocação ao local e através do respetivo Auto de Receção definitiva, datado de oito de maio de dois mil e vinte e quatro, informa que após verificados todos os trabalhos executados, conclui a Comissão, que os mesmos estão em condições de serem recebidos por este Município, pelo que sugere que o processo seja remetido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a receção definitiva das obras de urbanização, no lugar de Penedo, Rua António Joaquim Gomes da Cunha, Freguesia de Cabeceiras de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, alvará número um/dois mil e dez, de treze de agosto, a Francisco da Silva Correia. -----

21 - CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS NÚMERO NOVENTA E UM/DOIS MIL E VINTE - LE-EDI ONZE/DOIS MIL E VINTE – ANTÓNIO JOSÉ MAGALHÃES DA CUNHA-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que o processo de licenciamento de obras, para ampliação e alteração de uma edificação, destinada a habitação unifamiliar (LE-EDI onze/dois mil e vinte) em nome de António José Magalhães da Cunha, residente na Rua do Crasto, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, caducou, não tendo o promotor da presente operação urbanística vindo ao processo apresentar audiência escrita à proposta de caducidade do licenciamento, efetuada através do ofício número mil setecentos e vinte e oito de dois mil e vinte e quatro, de vinte e cinco de março. Considerando que o prazo do alvará da licença de obras número noventa e um/dois mil e vinte, terminou no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro; Considerando a informação da Fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que, se remete o assunto à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere a caducidade do referido licenciamento.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Vice-Presidente da Câmara, António Fernando Ferreira Basto, e dos Vereadores do Partido Socialista, Carla Amélia Magalhães Lousada e Diana Andreia Almeida Coelho, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e João Avelino Barroso Pires de Lima Leite, a caducidade do alvará de licença de obras noventa e um/dois mil e vinte - LE-EDI onze/dois mil e vinte – António José Magalhães da Cunha.-----

22 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DOP - Divisão de Obras Particulares e Planeamento, DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento no período de três a dezassete de maio de dois mil e vinte e quatro, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e de dois anexos de apoio à habitação que **Diogo João**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

Teixeira Alves, pretende levar a efeito na Rua da Igreja, número cento e vinte e sete, freguesia da Faia, deste concelho.-----

Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação bifamiliar, que **José Carlos Teixeira de Andrade**, pretende levar a efeito na Rua do Esqueiro, número trinta e três, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

---Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que **Alfredo Guilherme Vilela Machado**, pretende levar a efeito na Rua da Escola de Lameiros, número cento e sessenta e três, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

---Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a abrigo automóvel e arrumos de apoio à habitação, que **Maria de Fátima Ribeiro Vieira Mendes**, pretende levar a efeito na Rua do Meio da Aldeia, número duzentos e dezanove, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

---Deferido o projeto para legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Miguel Francisco Martins de Oliveira Magalhães**, pretende levar a efeito na Rua de Cães, número vinte e nove, freguesia de Basto, deste concelho.-----

---Deferido o projeto para obras de construção de um muro de vedação que **Maria Adelaide Ribeiro Cunha Silva**, pretende levar a efeito na Rua Raúl Vilela Passos, número vinte e nove, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-----

---Deferido o pedido de licença para obras de abertura de vala tendo em vista a instalação de infraestruturas de telecomunicações que a **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, pretende levar a efeito na Rua do Centro, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

---Deferido o pedido de licença de abertura de um vão de acesso carral que **Maria Teresa Pires Teixeira Gonçalves**, pretende levar a efeito na Rua da Quinta, número cinquenta e cinco, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

---Licença especial de ruído, o processo encontra-se instruído em conformidade com o disposto



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 9
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2024

no artigo quinze, do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto: - Casa da Fontelheira Unipessoal, Lda e Externato de S. Miguel de Refojos .-----

A Câmara tomou conhecimento de que no período de três a dezassete de maio de dois mil e vinte e quatro, e de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às dezassete horas e quinze minutos não havendo mais nada a tratar, foi pelo Vice-Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe da Divisão de Administração Geral e Atendimento. -----

Maria de Fátima de Neiva Oliveira